



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 043/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO III, ALÍNEA “a”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 2.192/2023f
Decreto Municipal nº 2.318/2024

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, Inscrito no CNPJ Nº 95.594/800/0001-94, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso III da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. **2.192/2023**, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal n.º 2.160/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2025 ÀS 09H

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2025 ÀS 08H

DATA DA DISPUTA: 30/10/2025 09H.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09H ÀS 10H

Link: <https://www.bnc.org.br>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO (A):
LEILANE DA SILVA , servidora do quadro efetivo do município de Anahy, ocupante do cargo de Assistente Administrativo
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
Jaqueline Ribeiro do Amaral – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy
David Welinton Carvalho Scappa – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Romildo Moraes da Cruz – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Roseli Aparecida Simões Miranda – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy
Silvia Adriana Possa – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

Portaria nº 6.647 de 11 de fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

1 DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de Anahy – PR, visando à contratação dos itens que restaram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 032/2025, referente ao Processo Administrativo nº 100/2025 – Registro de Preços nº 034/2025, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento adequado às demandas do Município.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1.1 APÊNDICE A DO ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ORIENTAÇÕES

1.2.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

1.2.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

1.2.4 ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP, MEI

1.2.5 ANEXO V – DADOS PARA ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2.6 ANEXO VI – MINUTA DA ATA

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Anahy/PR, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 13 - Departamento de Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0140

Vínculo :303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo

Referência: 375 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Referência: 380 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 495 - Atenção Básica

Referência: 381 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 147 - Emenda Parlamentar Nº 202543140002 - Dep. Beto Richa - Custeio

Referência: 642 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 148 - Emenda Parlamentar Nº 202540110001 - Dep. GLEISI HOFFMANN – Custeio

Referência: 677 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 149 - Emenda Parlamentar Nº 202520380010 - Sen. FLAVIO ARNS - Custeio

Referência: 679 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : Emenda Parlamentar Nº 202538090001 - Dep. SERGIO SOUZA - Custeio

Referência: 682 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

3 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para a contratação será de R\$ 56.165,37 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser incluídos no Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir das 9h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto e com 1 minuto com relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.5.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social, o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL);

8.1.5. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2. REGULARIDADE SOCIAL E FISCAL:

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (CADASTRO CNPJ) expedida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública.

8.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991 (CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

8.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho) (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT).

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data da sessão pública, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

8.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.4.2. DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo (ANEXO V);

8.4.3. DECLARAÇÃO LGPD, conforme modelo (ANEXO VI);

8.5. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar:

8.5.1. Certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

8.5.2. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VIII).

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Alvará de funcionamento;

8.6.2. Autorização de funcionamento AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a lei Federal nº 6.360/1976.

8.6.3. Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia, da empresa participante, vigente, emitido pelo Conselho Regional no qual a empresa licitante possui sede.

8.6.4. Alvará Licença Sanitária vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e Legislação complementar.

8.7. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BNC, quanto às declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

8.8. Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Condições de Pagamento: Em até 30 (Trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei, sendo:



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

9.1.2. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

9.1.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da contratada.

9.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

9.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF. (ITEM REPETIDO NO ORIGINAL, MANTIDO NA REESCRITA)

9.1.6. No ato do recebimento dos produtos serão conferidos o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração – data de validade compatível com a perspectiva de ser utilizado.

9.1.7. Caso não acuse as exigências constantes no edital, os produtos serão automaticamente devolvidos ao fornecedor para que proceda às correções necessárias, podendo sofrer as penalidades previstas no Edital, até mesmo a rescisão da Ata de Registro de Preços.

9.1.8. Na elaboração da nota fiscal, a empresa deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 2.200, de 12 de setembro de 2023 e Instrução Normativa RFB nº 2.145/23, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a retenção do imposto de renda incidente na fonte sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração direta do município de Anahy/PR, inclusive suas autarquias e fundações, e a Câmara Municipal.

9.1.9. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

O presente processo para Dispensa de Licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e equipe de contratação nomeados por meio da Portaria nº 6.647 de 11 de fevereiro de 2025.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Edital será divulgado no sistema BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. O Município de Anahy poderá, facultativamente, efetivar a publicação do certame em seu sítio eletrônico oficial para fins de dar maior publicidade ao procedimento.

Anahy/PR, 23 de outubro de 2025.

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Responsável pelo Aviso

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de Anahy – PR, visando à contratação dos itens que restaram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 032/2025, referente ao Processo Administrativo nº 100/2025 – Registro de Preços nº 034/2025, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento adequado às demandas do Município, conforme especificações contidas no Anexo I.

ITEM	ITEM FRAC. DESERTO	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1.	2	0348807	Ácido Tricloroacético (Ata) 80% Frasco Com 30ml	Unidade	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
2.	3	0429067	Adesivo Para Injetáveis C/ 500	Caixa	10	R\$ 20,38	R\$ 203,80
3.	31	BR0358059 / 0478140	Bandagem Triangular Grande Confeccionada Em Tecido De Algodão Cru (100% Algodão) Dimensões: 140 X 140 X 200 Cm	Unidade	20	R\$ 13,31	R\$ 266,20
4.	36	150188	Bobina De Sacos Plásticos. Características Adicionais: Picotada, Transparente, Atóxicos, Estéril. Dimensões Mínimas Do Saco: 40 Cm (L) X 62 Cm (A). Capacidade Mínima: 10 Litros. Bobina Com Quantidade Mínima De 400 Sacos. Garantia Mínima De 03 Meses.	Unidade	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
5.	37	113026	Bobina Plástica, Bobina Plástica Nome - Bobina Plástica - Saco Plástico Picota Do - Bobina Plástica Picotada, Saco Plástico, Transparente, Liso, Alta Resistência, Atóxico E Inodoro. Apresentação Em Bobina Tubular Com Quantidade Mínima De 500 Sacos De 25 X 35 Cm. Bobina	Unidade	10	R\$ 25,34	R\$ 253,40
6.	38	113026	Bobina Plástica, Bobina Plástica Nome - Membrana Plástica, Saco Plástico, Tipo Bobina Picotada, 30 Cm X 40 Cm, Rolo Com Quantidade Mínima De 500 Sacos, Capacidade 3 Litros, Alta Resistência Para Aplicação Embalar Alimentos, Cor Transparente. Bobina	Unidade	10	R\$ 35,83	R\$ 358,30
7.	41	0272821	Cabo Bisturi, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: N°3	Unidade	3	R\$ 8,05	R\$ 24,15
8.	43	0314498	Caixa Plástica, Cor: Branca, Tipo: Organizador Com Tampa, Dimensões: 400 X	Unidade	2	R\$ 144,68	R\$ 289,36



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

			270 X 133 Mm, Capacidade:8,60 L				
9.	44	0314500	Caixa Plástica, Cor: Branca, Tipo:Organizador Com Tampa, Dimensões:564 X 385 X 371 Mm, Capacidade:56,11 L	Unidade	2	R\$ 76,26	R\$ 152,52
10.	47		Caixa Térmica 5l	Unidade	6	R\$ 42,17	R\$ 253,02
11.	52		Campo Cirúrgico Simples E Com Fenestra Em Tecido Brim Pesado. Cedro 100% Algodão Na Cor Verde. Campos Com Diâmetro Da Fenestra De 15 Cm.	Unidade	15	R\$ 27,59	R\$ 413,85
12.	66	0278705	Clamp Umbilical	Unidade	10	R\$ 0,72	R\$ 7,20
13.	86		Conjunto De Duas Cintas Para Amarrar Cilindros De Oxigênio Com Catraca 100% Em Poliéster. Dimensão: 5cm De Largura E Mínimo De 1 Metro De	Unidade	6	R\$ 77,50	R\$ 465,00
14.	87	0439214	Cuba Rim Inox 26 X 12 Cm - 700 ML	Unidade	5	R\$ 50,04	R\$ 250,20
15.	88	0439209	Cuba Uso Hospitalar, Material: Aço Inox, Formato: Redondo, Capacidade: Cerca De 200 ML	Unidade	5	R\$ 36,45	R\$ 182,25
16.	89	0412392	Cuba, Aço Inoxidável, Redonda, 150 ML	Unidade	5	R\$ 36,27	R\$ 181,35
17.	100	0386129	Equipo Microgotas Flexível Pinça Rolete	Unidade	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
18.	115	0319428	FIO NYLON Nº 5.0 C/AG. Tam. 20mm 3/8 De Circulo Tipo Triangular C/24	Caixa	3	R\$ 57,71	R\$ 173,13
19.	116	0281321	FIO NYLON Nº 6.0 C/AG. tam. 20mm 3/8 De Circulo Tipo Triangular C/24	Caixa	2	R\$ 56,71	R\$ 113,42
20.	119	0439115	Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 80 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Graduação: Graduado - Estéril	Unidade	150	R\$ 0,74	R\$ 111,00
21.	158	319880,00	Lâmpada - Laringoscópio, Tipo: Universal, Tensão:2,5 V, Potência Nominal:2 W	Unidade	5	R\$ 74,13	R\$ 370,65
22.	159	341773,00	Lâmpada - Laringoscópio, Tipo: Universal, Tensão:2,5 V, Potência Nominal:3 W	Unidade	3	R\$ 32,02	R\$ 96,06
23.	174	0375837	Luva plástica estéril descartável c/ 100 und	Par	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
24.	178	0444080	Luva Segurança, Material: Algodão, Aplicação: Segurança E Proteção Individual., Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 300°C, Reforço Extern, Comprimento:35 Cm, Forma: Mão De Gato, Largura:20 Cm, Tipo: Anatômica	Par	12	R\$ 91,09	R\$ 1.093,08
25.	179	0319688	MALHA TUBULAR 100% Algodão 10cm X 15m	Unidade	7	R\$ 13,25	R\$ 92,75



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

26.	180	0319690	MALHA TUBULAR 100% Algodão 15cm X 15m	Unidade	7	R\$ 14,48	R\$ 101,36
27.	182	0452984	Mandril/Fio Guia Para Intubação - Adulto	Unidade	7	R\$ 66,98	R\$ 468,86
28.	183	0452987	Mandril/Fio Guia Para Intubação - Infantil	Unidade	4	R\$ 47,89	R\$ 191,56
29.	184	0346190	Mascara Descart. Com Respirador Pff2	Unidade	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
30.	194	0441981	Oxímetro, Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1:0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1:Cerca De 20 A 250 Bpm, Autonomia Sistema 1:Cerca 24 H, Alimentação:Pilha Neonatal	Unidade	5	R\$ 113,04	R\$ 565,20
31.	202	BR0437678	Pás Eletrodo Com Conector Para Desfibrilador Instramed (Ref: F7955w/Instramed) Infantil	Unidade	2	R\$ 400,75	R\$ 801,50
32.	203	BR0407996	Pás Eletrodo Para Desfibrilador - Dea (Heartsine Samaritan Pad - Sam 300 P - Adulto)	Unidade	4	R\$ 386,00	R\$ 1.544,00
33.	204	BR0437678	Pás Eletrodo Para Desfibrilador - Dea (Heartsine Samaritan Pad - Sam 300 P - Pediátrico)	Unidade	2	R\$ 413,50	R\$ 827,00
34.	205	231790	Pilha Alcalina Aa	Unidade	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
35.	206	321583	Pilha Alcalina Bateria 6lr61 – 9v	Unidade	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00
36.	207	240716	Pilha Alcalina Media	Unidade	50	R\$ 10,13	R\$ 506,50
37.	208	419860	Pilha Alcalina Palito Aaa	Unidade	50	R\$ 4,81	R\$ 240,50
38.	209	302573	Pilha Alcalina-Manganês Lr41	Unidade	20	R\$ 12,88	R\$ 257,60
39.	210	313931	Pilha Bateria Cr2032 3v	Unidade	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
40.	211	0467854 / BR0272443	Pinça Halstead Mosquito Reta 12 Cm	Unidade	5	R\$ 29,56	R\$ 147,80
41.	212	BR0286672	Pinça Adson 12 Cm Com Serrilha	Unidade	5	R\$ 20,28	R\$ 101,40
42.	214	467995	Pinça Dente De Rato 12 Cm	Unidade	5	R\$ 16,33	R\$ 81,65
43.	215	BR0293810	Pinça Halstead Mosquito Curva 10cm	Unidade	5	R\$ 29,55	R\$ 147,75
44.	216	BR0288997	Pinça Halstead Mosquito Curva 12cm	Unidade	5	R\$ 28,98	R\$ 144,90
45.	217	BR0293811	Pinça Halstead Mosquito Reta 10cm	Unidade	5	R\$ 30,51	R\$ 152,55
46.	218	BR0249870	Pinça Kelly Curva 14 Cm	Unidade	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
47.	219	BR0275484	Pinça Kelly Reta 14 Cm	Unidade	5	R\$ 35,90	R\$ 179,50
48.	249	BR 0299675	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 06 Cateter Aspiração Traqueal, Material: Pvc Atóxico	Unidade	45	R\$ 0,71	R\$ 31,95



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

			Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril.				
49.	250	0279760	Sonda De Aspição Traqueal Nº 08 Cateter Aspição Traqueal, Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril.	Unidade	45	R\$ 0,81	R\$ 36,45
50.	251	0279763	Sonda De Aspição Traqueal Nº 10 Cateter Aspição Traqueal, Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril.	Unidade	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
51.	253	0279764	Sonda De Aspição Traqueal Nº 14 Cateter Aspição Traqueal, Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril.	Unidade	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
52.	254	0279761	Sonda De Aspição Traqueal Nº 16 Cateter Aspição Traqueal, Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril.	Unidade	40	R\$ 1,06	R\$ 42,40
53.	256	0283986	Sonda De Aspição Traqueal Nº 20 Cateter Aspição Traqueal, Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril.	Unidade	10	R\$ 0,82	R\$ 8,20
54.	264	0436010	Sonda Foley 3 Vias 30cc Nº 22	Unidade	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
55.	266	0436014	Sonda Foley 3 Vias 30cc Nº 16	Unidade	16	R\$ 3,71	R\$ 59,36
56.	267	0436015	Sonda Foley 3 Vias 30cc Nº 18	Unidade	18	R\$ 4,05	R\$ 72,90
57.	268	0436012	Sonda Foley 3 Vias 30cc Nº 20	Unidade	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
58.	273	0435900	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	Unidade	10	R\$ 0,96	R\$ 9,60
59.	274	0438401	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	Unidade	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
60.	276	0437217	Sonda Nasogástrica Longa Nº 10	Unidade	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
61.	277	0435906	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	Unidade	25	R\$ 1,39	R\$ 34,75
62.	278	0435907	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	Unidade	25	R\$ 1,62	R\$ 40,50
63.	279	0435908	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	25	R\$ 1,98	R\$ 49,50
64.	280	0435909	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	Unidade	25	R\$ 1,75	R\$ 43,75



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

65.	281	0435910	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	Unidade	25	R\$ 1,75	R\$ 43,75
66.	282	0435911	Sonda Nasogástrica Longa Nº 22	Unidade	25	R\$ 2,13	R\$ 53,25
67.	283	0435912	SONDA URETRAL Estéril nº 04	Unidade	20	R\$ 0,77	R\$ 15,40
68.	284	0439069	Sonda Uretral Estéril Nº 06	Unidade	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
69.	288	0435981	Sonda Uretral Estéril Nº 14	Unidade	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
70.	289	0435977	Sonda Uretral Estéril Nº 16	Unidade	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
71.	290	0437441	Sonda Uretral Estéril Nº 18	Unidade	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
72.	291	0437438	Sonda Uretral Estéril Nº 20	Unidade	20	R\$ 1,01	R\$ 20,20
73.	297	0268237	Soro Fisiológico P/ Inalação C/ Tampa Twist 250ml	Unidade	30	R\$ 6,53	R\$ 195,90
74.	306		Tala De Papelão Tam. Grande C/ 10 Unidades	Unidade	22	R\$ 11,33	R\$ 249,26
75.	307	0452193	Tala De Papelão Tam. Médio C/ 10 Unidades	Unidade	22	R\$ 13,91	R\$ 306,02
76.	308	0452193	Tala De Papelão Tam. Pequeno C/10 Unidades	Unidade	22	R\$ 12,22	R\$ 268,84
77.	314	0451070	Tubo Supraglótico, Tipo:Máscara Laríngea, Material :Pvc, Vias:Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho :Nº 1, Componente 1:C/ Linha De Referência, Conector:C/ Conector Padrão, Esterilidade :Estéril, Uso Único	Unidade	5	R\$ 29,68	R\$ 148,40
78.	315	0451074	Tubo Supraglótico, Tipo:Máscara Laríngea, Material :Pvc, Vias:Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho :Nº 1,5, Componente 1:C/ Linha De Referência, Conector:C/ Conector Padrão, Esterilidade :Estéril, Uso Único	Unidade	5	R\$ 44,73	R\$ 223,65
79.	316	0451071	Tubo Supraglótico, Tipo:Máscara Laríngea, Material :Pvc, Vias:Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho :Nº 2, Componente 1:C/ Linha De Referência, Conector:C/ Conector Padrão, Esterilidade :Estéril, Uso Único	Unidade	5	R\$ 30,37	R\$ 151,85
80.	317	0451075	Tubo Supraglótico, Tipo:Máscara Laríngea, Material :Pvc, Vias:Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho :Nº 2,5, Componente 1:C/ Linha De Referência, Conector:C/ Conector Padrão, Adicionais:C/ Proteção Contra Mordedura, Esterilidade :Estéril, Uso Único	Unidade	4	R\$ 30,21	R\$ 120,84
81.	318	0451072	Tubo Supraglótico, Tipo:Máscara Laríngea, Material :Pvc, Vias:Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho :Nº 3, Componente 1:C/ Linha De Referência, Conector:C/ Conector Padrão, Esterilidade :Estéril, Uso Único	Unidade	4	R\$ 32,05	R\$ 128,20
82.	320	0451036	Tubo Supraglótico, Tipo:Máscara Laríngea, Material :Silicone, Formato:Em "L", Vias:Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho :Nº 5,	Unidade	4	R\$ 35,75	R\$ 143,00



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

			Componente 1:C/ Linha De Referência, Conector:C/ Conector Padrão, Esterilidade :Estéril, Uso Único				
83.	321	150247,00	Válvula Reguladora Cilindro Gás Oxigênio Completa (Manômetro Com Fluxometro), Tipo Fechamento:Manual, Componentes:1 Mamômetro Com Fluxometro, Material:Ferro, Tratamento Superficial:Cromado, Tipo Rosca:Para Oxigênio	Unidade	2	R\$ 201,83	R\$ 403,66
84.	322	0247160	Válvula Reguladora Cilindro Gás, Tipo Fechamento:Manual, Componentes:1 Mamômetro, Material:Ferro, Tratamento Superficial:Cromado, Tipo Rosca:Para Oxigênio	Unidade	7	R\$ 213,57	R\$ 1.494,99
85.	323	0280855	Válvula, Tipo:Reguladora, Aplicação:Rede De Ar Comprimido	Unidade	2	R\$ 232,03	R\$ 464,06
86.	330		Camisola Para Exame Clínico, Em Tecido 100%Algodão. Transpassado Na Frente Com Tiras De Amarrar. Tamanho Médio.	Unidade	10	R\$ 60,55	R\$ 605,50
87.	331		Camisola Para Exame Clínico, Em Tecido 100%Algodão. Transpassado Na Frente Com Tiras De Amarrar. Tamanho Grande.	Unidade	10	R\$ 69,18	R\$ 691,80
88.	334		Curativo De Carvão Ativado Com Prata Tamanho 6,5cmx6,5cm	Unidade	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00
89.	338		Filtro Protetor Para Destilador Carvão	Unidade	8	R\$ 38,25	R\$ 306,00
90.	343		Kti De Contenção Psiquiatrico	Unidade	2	R\$ 693,61	R\$ 1.387,22
91.	345		Maleta Para Primeiros Socorros E Medicamentos, Em Polipropileno, Com 06 Bandejas Articulado E 2 Mine Estojo Para Medicamentos Tampa Na Bandeja Superior. Dimensão Mínima De 44x24x22xcm	Unidade	2	R\$ 144,33	R\$ 288,66
92.	350		Polifix 2 Vias Infantil/Neonatal - Equipo Para Infusão Simultanea De Soluções Parenterais Pediátrico - Conexão Em Duas Vias Para Infusão Simultânea De Soluções Parenterais Com Priming Reduzido Para Uso Em Pediatria E Neonatologia. Conectores Luer Fêmea, Pinça Corta Fluxo (Clamp Em V) E Intermediário Luer. Livre De Látex E Dehp. Volume 0,3ml Comprimento 14cm.	Unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
93.	357		Pilha Alcalina Tipo C.	Unidade	30	R\$ 37,32	R\$ 1.119,60
94.	358		Capa Para Chuva De Pvc Laminado, Sem Forro, 1.35 M, Transparente, Do P Ao Gg.Cor Branca	Unidade	60	R\$ 104,21	R\$ 6.252,60



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

95.	359	Adesivo Para Fixação De Dispositivos Intravenosos E Tubos Em Geral, Com Dimensões Aproximadas De 8,5 Cm Por 11 Cm, Acondicionado Em Caixa Com 100 Unidades. Deve Ser Indicado Para Uso Em Ambientes Ambulatoriais, Clínicos Ou Cirúrgicos. Curativo Adesivo Com Formato Característico, Composto Por Filme De Poliuretano Transparente E Hipoalergênico, Que Permita A Visualização Do Acesso Venoso. Deve Possuir Estrutura Molecular Permeável, Capaz De Evitar Acúmulo De Umidade E Minimizar O Risco De Infecções, Incluindo Infecções De Corrente Sanguínea. O Produto Deve Conter Bordas Reforçadas, Sistema De Aplicação Facilitado, Acompanhar Fita Adicional Para Reforço Da Fixação, Ser Esterilizado Por Óxido De Etileno E Estar Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico. CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	15	R\$ 112,23	R\$ 1.683,45
96.	360	Adaptador Para Frasco De Soro Universal	Unidade	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00
97.	363	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 Cm Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 16 Mm Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Caixa Com 24 Unidades	Unidade	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
98.	364	Lupa 100mm Aumento Grande 5x Lente Manual	Unidade	2	R\$ 75,27	R\$ 150,54
99.	368	Lanterna Luz De Cena Portátil Com Três Intensidades De Iluminação, Sendo Alta Com No Mínimo 5.300 Lúmens, Média Com No Mínimo 2.500 Lúmens E Baixa Com No Mínimo 1.300 Lúmens. Deve Possuir Dois Modos De Iluminação: Foco Concentrado E Iluminação Periférica. Mastro Extensível Com Até 1,82 Metros De Altura, Em 5 Estágios, Fabricado Em Aço Anodizado. Cabeçote Refletor De Luz Com Possibilidade De Giro Horizontal E Inclinação Vertical Superior A 90°, Permitindo Ajuste Preciso Do Feixe De Luz. Alimentação Por Bateria Selada Chumbo-	Unidade	5	R\$ 117,63	R\$ 588,15



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

			Ácido, Livre De Manutenção, Com Capacidade Mínima De 500 Recargas, Podendo Ser Utilizada Tanto Com A Carga Da Bateria Quanto Diretamente Da Fonte De Energia. Deve Acompanhar Carregador Veicular E Alça Para Transporte. A Instalação Deve Ser Simples, Com Tempo Máximo De Montagem De 30 Segundos.				
100	369		Mala Térmica Porta Cilindro Oxigênio – Confeccionada No Tamanho De 58 X 32 X 22 Cm, Em Poliamida Na Parte Externa E Seu Interior Revestido De Uma Placa Tipo Pvc Revestido Em Poliamida	Unidade	5	R\$ 182,10	R\$ 910,50
101	370		Bandagem Israelense Ou Atadura Israelense, Tamanho 8 Polegadas, Peso Mínimo 58g, Material Algodão, Poliamida Livre De Latex, Cor Verde, Caki Ou Cinza Claro. Características Presilha De Fechamento Interna, Sem O Uso De Alfinetes, Clipes, Esparadrapos Ou Nós. Produto Deve Ser Esterelizado Tamanho De 20cm De Largura E 70 Polegadas De Comprimento	Unidade	100	R\$ 139,97	R\$ 13.997,00
102	371		Tala De Tração Femural Regulável, Reutilizável, Desenvolvida Em Estrutura De Alumínio Leve E Resistente, Com Catraca Em Aço E Cintos De Nylon Coloridos. Deve Ser Indicada Para Imobilização De Fratura De Fêmur Em Adultos, Com Quadro Tubular De Alumínio Com Comprimento Regulável, Anel De Tração Com Trava Anti-Rotação, Alça Com Três Anéis Para Tração Do Tornozelo E Alças Para Sustentação Da Perna. Deve Acompanhar Bolsa De Transporte. As Dimensões Devem Ser De Aproximadamente 94 Cm De Altura, 23 Cm De Largura E 10 Cm De Profundidade, Com Peso Máximo De 2,35 Kg.	Unidade	5	R\$ 1.364,26	R\$ 6.821,30
TOTAL R\$ 56.165,37 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)							

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. A duração da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços trará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de materiais hospitalares, visa atender aos itens que ficaram desertos ou fracassados no Pregão realizado pelo Município. Deste modo, a aquisição deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da solicitação, em remessa única.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Brasil s/n, Centro, Anahy-PR.
- 4.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 4.5. O custo referente ao transporte dos medicamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

6.5. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.6.1. o prazo de validade;

6.6.2. a data da emissão;

6.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.6.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.6.5. o valor a pagar; e

6.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, proibição de contratar com o Poder Público ou ocorrências impeditivas indiretas.

6.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.165,37 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 7.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.2.3. os preços registrados serão reajustados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 7.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 13 - Departamento de Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0140

Vínculo : 303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo

Referência: 375 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Referência: 380 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 495 - Atenção Básica

Referência: 381 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 147 - Emenda Parlamentar Nº 202543140002 - Dep. Beto Richa - Custeio

Referência: 642 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 148 - Emenda Parlamentar Nº 202540110001 - Dep. GLEISI HOFFMANN – Custeio

Referência: 677 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 149 - Emenda Parlamentar Nº 202520380010 - Sen. FLAVIO ARNS - Custeio

Referência: 679 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : Emenda Parlamentar Nº 202538090001 - Dep. SERGIO SOUZA - Custeio

Referência: 682 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

- 8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Anahy, 20 de outubro de 2025.

VILMA MITTMAN LEO

Diretora do Departamento de Saúde
Responsável pelo Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

APÊNDICE A DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA ELETRÔNICA 043/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2025

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 043/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2025

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la na Dispensa eletrônica n° 043/2025 do Município de Anahy, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº xxx e do CPF nº ... DECLARA:

- 1) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** DECLARO, sob as penas da Lei, que, cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.
- 2) FATO IMPEDITIVOS:** DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) IDONEIDADE:** DECLARO, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 4) RESERVA DE CARGOS:** DECLARO, sob as penas da Lei, cumpro plenamente as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5) MENOR DE IDADE:** DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99.
- 6) RESPONSABILIDADE:** DECLARO para fins de atendimento ao que consta do edital, que temos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produto/material e serviço de qualidade, sob as penas da Lei.
- 7) VÍNCULO:** DECLARO, sob as penas da Lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Anahy, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8) EMPREGADO PÚBLICO NO QUADRO:** DECLARO sob as penas da lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- 9) PROTEÇÃO DE DADOS:** DECLARO ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- 10) TRABALHO DEGRADANTE/ FORÇADO:** DECLARO que não possui, em nossa cadeia, produtiva, empregados, executando trabalhos degradantes ou forçados, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 11) PROPOSTA:** DECLARO que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente e, em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12) ANTICORRUPÇÃO: DECLARO atuar de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013, DECRETO Nº 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020, que tratam sobre as cláusulas e condições anticorrupção.

13) PREPOSTO: Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).

14) CONTATO OFICIAL: Indicamos e constituímos o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo Whatssap, e o seguinte e-mail que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato:

Número de celular com Whatssap (____) _____ - _____;

E-mail: _____.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local, data.

Licitante:

Representante Legal:

RG:

CPF:

Cargo:

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos na dispensa eletrônica n.º 043/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.
4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obra se serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.
6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Conta Corrente: Agência: Banco:

IE:

Fone:

Fax:

Contador da empresa:

Fone:

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Função:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Escolaridade:

RG: Emissor:

CPF:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Celular:

E-mail:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2025 REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2025

Aos xx (xxxxx) dias do mês de xxxx do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Fornecedor Registrado: A empresa xxxxxxxx, CNPJ xxxxx, sediada na xxxx, nº xxx, xxx da cidade de xxxxx, CEP: xxxxx, neste ato representada por seu xxxx o Sr. xxxxxx, portador da célula de identidade nº xxxxx e CPF: xxxxxxz, e-mail: xxxxxx, fone: xxxxx.

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Anahy

3.5. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamento são aquelas expressas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.7. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.8. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.10. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.11.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.11.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.11.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.11.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.11.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11.4. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.11.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.11.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.11.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.11.7. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.11.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

6.11.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.12.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.12.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.11.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

8.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.5 e no item 8.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.5.1. Por razão de interesse público;

10.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

11.1.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Anahy, conforme apontado pelo Departamento Contábil consignados na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 13 - Departamento de Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0140

Vínculo : 303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo

Referência: 375 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Referência: 380 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 495 - Atenção Básica

Referência: 381 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 147 - Emenda Parlamentar Nº 202543140002 - Dep. Beto Richa - Custeio

Referência: 642 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 148 - Emenda Parlamentar Nº 202540110001 - Dep. GLEISI HOFFMANN – Custeio

Referência: 677 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : 149 - Emenda Parlamentar Nº 202520380010 - Sen. FLAVIO ARNS - Custeio

Referência: 679 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo : Emenda Parlamentar Nº 202538090001 - Dep. SERGIO SOUZA - Custeio

Referência: 682 **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

13. DA GESTÃO DA ATA

Fica nomeada a Sr^a. Jaqueline Ribeiro do Amaral Reis ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestora do presente Contrato/Ata, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do Contrato/Ata, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

A fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberá a servidora que fica designada a Sra. Rosimar Bregonde Mendonça, ocupante do cargo de Enfermeira que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Anahy – ou modificação da contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Anahy deverão ser solicitadas formalmente pela empresa registrada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

15. DA SUCESSÃO E DO FORO

15.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Corbélia, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do FORNECEDOR REGISTRADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Condições de Entrega:

16.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) emissão da solicitação de compra em remessa única.

16.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.1.3. Os bens deverão ser entregues no endereço especificado na solicitação de compra.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.1.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) .

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EMPRESA XXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXX,

Sr. XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXXX

01) Testemunha

NOME: _____

CPF: _____

02) Testemunha

NOME: _____

CPF: _____

Marcus Vinicius Nascimento Reis

Procurador Jurídico do Município

OAB/PR: 69.744



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Anexo à Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								